



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2217

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Edital de Notificação .....	3
<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação</b> .....	5
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 179, de 24 de setembro de 2024**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.304.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 1.304.000,00 (um milhão e trezentos e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras despesas correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.055 Aquisição e Instalação de Hidrômetros.

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Saev

Valor R\$ 450.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras despesas correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.055 Aquisição e Instalação de Hidrômetros.

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Saev

Valor R\$ 605.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.104 Substituição de Interceptor de Esgotos

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Saev

Valor R\$ 97.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.104 Substituição de Interceptor de Esgotos.

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Saev

Valor R\$ 152.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizada pelo artigo 3º

será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal

nº 4.320/64, que trata do excesso de arrecadação no

exercício considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves" 24 de

setembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Marcelo Roncolato Cambrais**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Secretaria Municipal da**

**Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**LEI Nº 7 180, de 24 de setembro de 2024**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.500,00)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub Função 301 - Atenção Básica  
Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica  
Atividade 2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica  
3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 78.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizada pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves" 24 de setembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pela Secretaria Municipal da**

**Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**Decretos**

**DECRETO Nº 17 814, de 24 de setembro de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Rogerio Alves Fileto, Técnico em Educação XV - Técnica Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Rogerio Alves Fileto, matrícula nº 53520/3, Técnico em Educação XV - Técnica Desportiva, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de setembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:



Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 09/12 em 2024.	R\$ 30.333,83
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 191.241,44
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	R\$ 93.036,38
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 92.998,65
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 71.065,58
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 29.510,87
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 84.895,87
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de Setembro/2024	R\$ 702.610,61

Votuporanga, 24 de setembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**Comunicados**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO**

Departamento de Licenciamento Urbano  
Rua São Paulo, Nº 3.815, Patrimônio Velho  
17\_3405-9700\_CEP 15.500-010  
Email: licenciamentourbano@votuporanga.sp.gov.br

**OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO**

Em razão da inclusão da área no perímetro urbano, objeto da matrícula 63.745, de propriedade de **Clube Chácara Califórnia**, conforme Lei Complementar nº 498, de 23 de fevereiro de 2023, faz-se necessário o recolhimento em parcela única ou em até 12 parcelas, mensais e consecutivas o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) referente a outorga onerosa, prevista nos art's 503 a 517, da Lei complementar nº 461/2021.

Caso o interessado opte pelo parcelamento do pagamento da Outorga Onerosa, deverá firmar o Contrato de Parcelamento do Pagamento da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo, devendo neste constar a quantidade de parcelas e estas serão limitadas aos meses restantes para o término do ano vigente, não sendo possível o fracionamento do lançamento para o ano subseqüente (2025).

O valor poderá ser contestado no prazo de até 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Votuporanga, 23 de setembro de 2024.

**Tássia Gélio Coleta**

*Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**Portaria nº 547, de 24 de Setembro de 2024**

*(Concede Pensão por morte a  
**MERCEDES MIJAM MARQUES  
MARTINS** e dá outras  
providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte** à dependente do ex servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA**.

1) **MERCEDES MIJAM MARQUES MARTINS**, cônjuge, RG nº 8.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº 045.XXX.XXX-69;

A pensão foi concedida a partir da data do óbito, sendo que o valor do benefício corresponde à última remuneração do servidor, de acordo com os arts. 6º, I cumulado com 15, II e 16, I da LC Municipal n.º 199/2011. Integra o presente ato a Carta de Concessão 348/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2024.

**Renan Denny Feitosa Fernandes**  
Diretor Presidente Substituto  
**Rafael Siqueira do Nascimento**  
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2178/2024**

*(Estabelece o valor máximo de  
suprimento de fundos para as  
despesas de pronto pagamento  
da Superintendência de Água,  
Esgotos e Meio Ambiente de  
Votuporanga)*

**MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**,  
Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de  
Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia

Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Fica estabelecido nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal 7.177, de 17 de setembro de 2024, o valor máximo de suprimento de fundos para despesas de pronto pagamento em regime de adiantamento de R\$ 5.990,60 (cinco mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) por mês, correspondente a 10% do valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, respeitado o limite imposto pelo §2º, do art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesas que possam ser licitadas em conjunto, observando o princípio do planejamento das contratações públicas.

Não se fará adiantamento a servidor em alcance.

Fica revogada a portaria 2074/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 24 de setembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 030/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 027/2024  
(EXCLUSIVO PARA ME-EPP)**

**COMUNICAMOS** que está suspenso, por prazo indeterminado, para análise de pedidos de esclarecimento, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 027/2024 - PROCESSO FEV Nº 030/2024, referente a **contratação de seguro patrimonial com risco compartilhado entre os endereços do Campus Centro e Campus Cidade Universitária**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações mínimas constantes do edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga, 25 de setembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Marília Davanço Moretto**

**Agente de Contratação**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br